

Id:0471CAF533B4411D



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 576 de 27 de dezembro de 2024 - Contratação de Empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE (PI), firmado entre o MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI e a empresa RODRIGUES MENDES AMBIENTAL LTDA, CNPJ. N° 55.676.454/0001-79, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024 -RETIFICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.0008474/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede foro e administração nesta cidade, na Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ N° 06.554.083/0001-47, neste ato designada CONTRATANTE, representado pelo Exmo. Sr. Jesse James Lima Miranda, Prefeito Municipal, domiciliada à Rua Mariano de Castro, casa 15, A, Centro, Guadalupe-PI, com CPF n°. 923.663.923-20, RG n°. 2131502 SSP-PI e do outro lado a Empresa RODRIGUES MENDES AMBIENTAL LTDA, com sua sede social na Rua Castro Silva, n° 58, Bairro Pau Ferrado, Floriano/PI, CEP 64806536. Inscrita no CNPJ. N° 55.676.454/0001-79, tendo como administrador o senhor MARCOS ANDRE VASCONCELOS DE MENEZES, brasileiro, divorçado, empresário, nascido em 18/08/1971, portador da Cédula de Identidade RG: n° 95002208233, expedida pela SSP/CE e CPF: n° 407.505.402-06, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Jacques Nunes, n° 481, Bairro Centro, Tianguá/CE, CEP 62320077, para Contratação de Empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE (PI), da seguinte forma:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

##### ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem finalidade de prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência e as mesmas condições do contrato n° 576/2024, conforme possibilidade legal constante nos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/21 e suas atualizações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 107 da Lei n° 14133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor os demais Termos Ativos ao presente contrato.

Guadalupe-PI, 26 de fevereiro de 2026.

JESSE JAMES LIMA MIRANDA  
Prefeito Municipal

CIENTE:

RODRIGUES MENDES AMBIENTAL LTDA  
CNPJ. N° 55.676.454/0001-79

Id:0E28B13FC27A3F79



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei n° 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA E SISTEMAS PARA ATENDIMENTO À TODA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS A CADA UNIDADE (BIMESTRE) DOS INDICADORES EDUCACIONAIS COM IMPACTO DIRETO NO IDEB/MEC E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO PARA TODOS OS PROFESSORES EM REGÊNCIA, PARA TODAS AS ESCOLAS COM MATRÍCULA E COMPILAÇÃO DOS DADOS PARA TODA REDE DE ENSINO, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade n° 004/2026 a serem realizados pela empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ: 17.126.655/0001-03., com o valor global de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)/anual, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei n° 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe-PI, 05 de fevereiro de 2026.

Jesse James Lima Miranda  
Prefeito Municipal

Id:125281A8DB183F8E



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026  
CONTRATO N° 018/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, na Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ N°. 01.796.883/0001-50.

CONTRATADA: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL  
CNPJ: 17.126.655/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA E SISTEMAS PARA ATENDIMENTO À TODA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS A CADA UNIDADE (BIMESTRE) DOS INDICADORES EDUCACIONAIS COM IMPACTO DIRETO NO IDEB/MEC E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO PARA TODOS OS PROFESSORES EM REGÊNCIA, PARA TODAS AS ESCOLAS COM MATRÍCULA E COMPILAÇÃO DOS DADOS PARA TODA REDE DE ENSINO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)/anual.  
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB

Guadalupe-PI, 05 de fevereiro de 2026.

Jocilene Lima Miranda  
Secretária Municipal de Educação

Id:125281A8DB1842A8



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES  
CNPJ: 63.325.260/0001-57

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

A Câmara Municipal de Simplicio Mendes-PI, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura da Dispensa abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 12.343/2024, com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Câmara Municipal de Simplicio Mendes-PI.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina Comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Simplicio Mendes, estado do Piauí.

**Cópia completa do Edital:** Sede da Câmara Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí - Localizada na Rua Professor José Atanásio, 819 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplicio Mendes/PI.

**Informações sobre registro da Proposta e Documentação de Habilitação:**

- Realização do Certame:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- Recebimento das Propostas:** até às 07h00min do dia 10 de março de 2026.
- Abertura das Propostas:** até às 09h00min do dia 10 de março de 2026.
- Início da Rodada de Lances:** às 09h15min do dia 10 de março de 2026.
- Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos:**
- Valor Estimado:** Orçamento Sigiloso.

Simplicio Mendes/PI, 27 de fevereiro de 2026.

Jairo Rodrigues da Silva  
Jairo Rodrigues Da Silva  
Agente de Contratação